

PORTARIA-SEMARH Nº 62, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §1º, incisos I e II, do art. 2º, do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, publicado na Edição 3.630, do Diário Oficial do Estado, de 17 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 487/2021/PRES/NATURATINS (SGD: 2021/40319/016745),

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, através do OFÍCIO Nº 298/2021/REI/IFTO (SGD: 2021/39009/002196),

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 038/2021 (SGD: 2021/39009/002134),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2020 a 2022, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 28, de 24 de abril de 2020, publicada na Edição 5.591, do Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2020:

I - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

a) Titular: MAURÍCIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, em substituição a Renato Pires da Silva;

b) Suplente: RENATO PIRES DA SILVA, em substituição a Maurício José Alexandre de Araújo;

II - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Suplente: FELIPE UASSURÉ NERI, em substituição a Miller Vieira Santana;

III - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

GIULLIANO GUIMARÃES SILVA, em substituição a Dener Alves de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 341/2021/SES/GASEC.**

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2021.30550.001714;

Considerando o Parecer "SCE" nº 151/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, com sede na Rua Itapeva, nº 202, conjunto 34, Bela Vista, C.E.P. nº 01332-000, São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.003596

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA., devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 051/2020 dos Processos nº 2018.30550.003422 e 2021.30550.003596, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, destinado ao atendimento da necessidade da secretaria da saúde e anexos, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa prorrogar o prazo e valor do aludido contrato, conforme descrição abaixo:

1. Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", prorrogando por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 051/2020, passando a vigência a ser de 03 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se também este ajuste para rerratificar a "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme solicitação da Diretoria de Monitoramento de Contratos, no documento às fls. 176.